



## **Chamada Pública CP 133/2024 – Aquisição de Camisetas e Agasalhos Personalizados para o Evento do Dia do Orgulho Nerd SP.**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os **dias 09 e 16 de maio de 2024 até as 16:00**, receberá propostas para aquisição de **Camisetas e Agasalhos Personalizados** para os participantes do Evento do Dia do Orgulho Nerd em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Camisetas e Agasalhos (Moletom) Personalizados, conforme especificação e quantidade abaixo, para os participantes do evento do Dia do Orgulho Nerd em São Paulo.

### **2. COMPRA:**

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário e **preço global, incluindo todo material para confecção e entrega, conforme quantidade e tamanhos indicados abaixo.**

#### **2.2. Especificação, quantidade e tamanho.**

- **Especificação: Total de 300 camisetas e 150 Agasalhos, sendo:**

##### **a) Camisetas Personalizadas:**

- 100 unidades na cor laranja;
- 100 unidades na cor azul;
- 100 unidades na cor preta.

##### **CAMISETA:**

CAMISETA PRETA - IMPRESSÃO 2 CORES FRENTE E 1 COR COSTAS,

CAMISETA AZUL - IMPRESSÃO 2 CORES FRENTE E 1 COR COSTAS,

CAMISETA LARANJA - IMPRESSÃO 4 CORES FRENTE E 1 COR COSTAS.

MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS.

**Quantidade total de camisetas: 300 unidades, do tamanho P ao G1.**

##### **b) Agasalho (Moletom/Agasalho):**

- MOLETOM AZUL, MODELO CANGURU COM O INTERIOR FLANELADO, CAPUZ E BOLSO FRONTAL. MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS.

**Tamanhos:**

- P – 20 unidades
- M – 20 unidades
- G – 30 unidades
- GG – 40 unidades
- G1 – 40 unidades

**Quantidade total de Agasalhos (Moletons): 150 Agasalhos unidades na cor azul, do Tamanho P ao G1**

- 2.3. Solicitamos as empresas interessadas que enviem amostra de tecidos, de preferência modelos das camisetas e dos agasalhos nos tamanhos G, GG e G1.
- 2.4. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com material, tamanhos iguais ao solicitado.
- 2.5. Prazo de garantia: Informar o prazo de garantia.
- 2.6. Toda despesa com material, confecção, transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.

**2.7. Local de entrega:**

Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo, Teatro Sérgio Cardoso.

**2.8. Prazo de entrega: 23/05/2024****3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA****3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:**

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- d) Fornecer as camisetas e os agasalhos, conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2, isento de defeitos de fabricação;
- e) Eventuais alterações nas características das camisetas e agasalhos a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- f) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- g) A CONTRATADA é responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do material, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- h) Solucionar eventuais falhas apresentadas, através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outra com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- i) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, confecção, e/ou substituições, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.

- j) As camisetas e agasalhos, deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga;
- k) As camisetas ou agasalhos que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- l) As camisetas e agasalhos recusadas ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- o) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- p) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições do material não qualificados ou entendidos como inadequados.
- q) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- r) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos ou que faz parte da confecção das camisetas e agasalhos, devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de camisetas e agasalhos, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- s) Caso a camisetas e agasalhos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição/correção.
- t) As camisetas e agasalhos deverão ser novas, sem uso.
- u) A CONTRATADA deverá entregar as camisetas e agasalhos no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

#### **5. HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

##### **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 5.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração da contratação.

- 5.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

- 5.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período da contratação.

##### **5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.



- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

## 6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços e/ou compra serão remunerados após a entrega, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida, descrição do projeto e número da ordem de serviço e/ou compra e aprovado pelo fiscal da contratação.

## 7. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: “**Chamada Pública CP 133/2024 – Aquisição de Camisetas e Agasalhos Personalizados para o Evento do Dia do Orgulho Nerd SP.**”

- a) As propostas e os documentos precisam ser enviados até as 16h00 do dia 16/05/2024.
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- d) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- b) Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- c) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## 9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço